



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, COMPREENDENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA, EM PLATAFORMA WEB, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, com inscrição estadual 05.341.162 - 5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por sua Diretora-Presidente (em exercício), Sra. **CRISTIANNE LIMA MARTINS**, brasileira, portadora da RG nº. 11865024/SESEP/AM, e do CPF nº. 474.620.272-91, residente e domiciliada nesta cidade Edifício Beta, n. 745, apart 901, Bairro Centro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 113-2022, de 07 de junho de 2022, que designa a Diretora Administrativa-Financeira para substituir o Diretor-Presidente durante sua ausência, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRADO SEGUNDO** do Termo de Contrato 010/2021, assim, onde se lê:

*A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato deverão ser realizados pela empregada a **CAROLINE GONÇALVES SEBEN**, especialmente designada na forma*



estabelecida no artigo 67 da Lei 8.666/93, e como suplente o Sr. Irineu Avelino Neto, representantes da CONTRATANTE.

Leia-se: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante designado através de Portaria a ser publicada em site oficial da Companhia, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CADA

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: